

- Do ponto de vista do SINDUSCON, todo projeto de lei que é feito, de tempos em tempos, ele precisa de alguns ajustes. Então, defendemos sim esse ajuste porque cada pé tem um sapato que cabe no pé. E a outorga, do jeito que foi criada, não estava cabendo no pé dos empreendedores. Sendo muito sincero. Com estatística, conseguimos comprovar aos senhores que o número de projetos aprovados caiu. O que significa isso? Que são menos empreendimentos de médio e alto padrão construídos na cidade, é menos gente pagando outorga. Menos gente pagando outorga, é menos dinheiro para o FUNDURB. Não queremos tirar dinheiro do FUNDURB. E aí sou construtor de baixa renda, mas conheço a cabeça dos construtores de médio e alto padrão. E falo em nome deles aqui, são meus colegas do SINDUSCON. Eles não querem tirar dinheiro de ninguém. Eles não são míopes. Eles sabem que precisamos ajudar a resolver o problema de habitação da cidade. Só que vamos entender um pouco o lado deles. Do jeito que foi feito, a conta não fecha. Se não fecha, não há investidor, não há gente para fazer, não consegue fazer, não consegue vender. Se não consegue vender, não consegue arrecadar mais. Então, tem que haver um ajuste. Talvez não seja esse que foi proposto. Os senhores podem nos ajudar a encontrar o meio do caminho, mas não dá para dizer que o que está feito lá está totalmente errado. Queria trazer aqui, secretário, a visão de quem está contribuindo do outro lado e por que estão dizendo que não dá para fazer, que ficou muito caro. E só estão pedindo para reduzir a outorga. Não estão pedindo para reduzir o percentual que vai para o HIS. Só queria trazer isso aqui, que acho importante para a discussão. **Sr. Zequinha** -Estamos nos deparando, as pessoas não estão satisfeitas. Há dois anos houve uma grande discussão. Várias pessoas apanharam na porta da câmara municipal, para defender o Plano Diretor, para defender tudo que a Cidade de São Paulo queria, e ainda ouvimos que sapato não está cabendo no pé! Todo mundo tem o direito de reivindicar, mas o movimento popular, que está em grande maioria dos conselheiros, brigamos muito para que a Cidade de São Paulo tivesse um plano que fosse um plano para todos, que a Cidade de São Paulo viesse a ter investimentos, tanto que houve aí a questão dos 30% que estão entrando para a prefeitura, que foram aprovados. Sabemos que queremos mais, mas não podemos mexer em algo que foi tão recente, e houve uma luta muito grande, que todos aqueles vereadores que votaram lá se empenharam e entenderam o processo e conseguiram aprovar. Só estou colocando aqui essa discussão porque fica muito difícil de mexer; estamos vendo que vai mexer com a questão das ZEIS que o movimento popular bateu de frente e conseguimos indicar muitas áreas. E realmente a Cidade de São Paulo não tem mais áreas. Estão querendo mexer nessas áreas aí porque é onde os empresários querem construir. Então, precisamos ter muito entendimento. Se for preciso, vamos à porta da câmara municipal reivindicar tudo de novo, porque não podemos deixar as coisas virem de cima para baixo, em nossa garganta, como está chegando hoje aqui, porque ainda não foi feita essa discussão aqui. Está vindo hoje depois de todas as prévias que foram colocadas aí de discussões. Não fomos convidados para as audiências como deveríamos ter sido, como já foi colocado aqui. São 32 subprefeituras com cinco audiências públicas. Então, quer dizer que o fundão da periferia não tem vez? Pode ser da zona sul, da zona leste, norte, todo lugar. Precisamos ir às regiões em que a periferia mora. Não é na Uni Nove que só vem o pessoal aí mais próximo. Então, estou colocando a discussão para refletirmos. Temos que estar armados sim para cobrar do governo federal dinheiro porque não dá para soltar aí que vai fazer moradia e não ter dinheiro. "Ah, vamos soltar a lista por soltar". Então, estamos aqui para reivindicar realmente direito para todos. Queremos que as construtoras construam moradia na cidade porque também há dinheiro do governo federal para elas. Queremos que construa. Minha Casa Minha Vida é para todos. Então, estou colocando aqui a preocupação da União dos Movimentos de Moradia que lutamos por moradia na Cidade de São Paulo. Estamos construindo no Jaraguá 1.104 unidades com muito sacrifício. Vai ser um dos melhores projetos. Temos a companheira Tenda lá, do lado, de cinco andares, que é uma vergonha, e cobrar um absurdo que cobra para construir um apartamentinho de 37 metros quadrados. Então, vamos colocar questões aqui que entendemos da Cidade de São Paulo, que precisamos melhorar muito, qualidade de vida para todos porque preparamos isso e acho que nós, que somos mais humildes, também queremos morar em lugares descentes da Cidade de São Paulo. E, para concluir, essa discussão deveria ser mais ampla. Então, a Verônica já deu ideia aqui. Temos que tirar um corpo, o mais rápido possível, de pessoas para discutir. Vamos trazer mais gente para discutir, secretário, porque não dá para depois não chamarmos também os nossos companheiros que discutiram lá atrás. Temos pessoas muito interessantes que discutiram e temos que chamá-las para ver no que eramos, por que querem fazer a revisão agora de novo. **Sra. Carolina** - Só queria reforçar a posição do Ronaldo Cury e do SINDUSCON e dizer que temos procurado comparecer nessas audiências públicas; os empresários têm procurado a entidade para discutir esse tipo de problema. Entendemos a questão da necessidade da verba para o FUNDURB, mas realmente as outorgas, da maneira como estão, estão forçando esses pequenos empresários ou produtores imobiliários, principalmente, os menores, a procurarem terrenos fora de São Paulo. Então, vemos muita gente construindo em Osasco, Guarulhos, esses municípios limítrofes, exatamente porque é inviável a compra de terreno em São Paulo. Só queria colocar nossa posição e trazer um pouquinho também a posição do empresário, do produtor. **Sr. Rafael** - Queria fazer uma sugestão, um pedido, porque na apresentação que foi feita, na parte das questões que motivaram a proposta de ajuste da lei, houve uma ênfase grande na questão de quando a lei vai para a realidade, na prática civil, da aplicação da lei. Achei que houve uma ênfase maior nessa questão do que na questão efetivamente da atividade econômica, do estímulo da atividade econômica, do estímulo ao setor imobiliário. E o setor imobiliário, empresarial, estava presente também, como o Zequinha disse, no momento da lei, do Plano Diretor, enfim, no momento da elaboração dessas leis. O setor empresarial também participou. Do mesmo jeito que o setor popular participou, o setor empresarial também esteve presente. É um setor muito atuante e presente em todas essas discussões. Então, queria fazer um pedido de que o setor empresarial apresentasse sua leitura, porque acho que não ficou claro exatamente qual é a motivação, o que aconteceu de lá para cá que a conta deixou de fechar, porque não está ficando claro exatamente quais são os interesses, as propostas que estão em disputa. Eu pediria que os conselheiros representantes do setor empresarial fizessem alguma apresentação à sua leitura, de como estão vendo esse momento, e por que eles estão solicitando essa alteração da legislação. **Sr. Marcos** - Só para encerrar a nossa participação, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento, nessa reunião, queria só trazer um ponto para reflexão. Primeiro, a sociedade quer mais recursos para o FUNDURB e o Poder Público também quer mais recursos para o FUNDURB. São mais recursos para moradia, para infraestrutura urbana e para mobilidade urbana. Queria só que os senhores fizessem uma reflexão sobre uma comparação que irei fazer aqui, até estando ao lado do Presidente da COHAB, que foi deputado federal várias vezes e participou de um momento muito importante relativo à questão do ICMS do álcool. No Estado de São Paulo o governo cobrava 18% do ICMS. A produção do álcool começou a ir para os estados vizinhos, porque eram 12%. Quando o governo do Estado reduziu de 18% para 12%, aumentou muito mais do que se tinha de recursos, simplesmente porque abaixando o valor que se cobrava dos empresários, os empresários deixaram de levar para outros estados. Mal comparado, acho que há um link com o que foi dito agora pelo representante das empresas, ou seja, se a outorga aqui está muito cara e inviabiliza o empresário, porque no fim vai ser o comprador que vai pagar a conta, eles vão investir em outros lugares.

Então, não precisamos nos iludir que abaixando o custo da outorga irá reduzir os valores para o FUNDURB. Estamos fazendo uma aposta de que vai elevar os recursos para o FUNDURB. Talvez o que é importante no grupo de trabalho que os senhores irão fazer, que o secretário entregará formalmente a posição deste Conselho, é que façam essa reflexão, essa discussão do percentual de redução, e que tenham esse exemplo também como uma medida de comparação. Apenas isso. Quero agradecer a participação aqui. **Sr. Rafael** - Complementando a fala, acho que uma coisa que é importante, que além de discutirmos a porcentagem do desconto, se é mais, se é menos, chegar a um intermediário, é discutirmos a estratégia. Porque esses momentos de crise econômica são momentos em que todos ficam apavorados porque o cobertor fica curto, enfim, e ficamos procurando soluções pragmáticas, soluções para reaquecer a economia, enfim, e, assim como em outras discussões, em outras crises, a questão novamente que se coloca, dessa vez na produção da cidade, do setor imobiliário, na habitação, é quem paga a conta, de que maneira paga a conta, quem se prejudica, quem ganha e quem perde, quanto ganha e quanto perde, em cada situação. Seria interessante que nesse grupo nós nos dispuséssemos a discutir, antes de discutir a porcentagem, discutir a estratégia de lidar com essa situação de crise, com essa redução da arrecadação e com essa conjuntura econômica geral que estamos vivendo. **Sra. Nilda** - Só queria reforçar, acho que o Rafael colocou aqui, problemas financeiros, todos estamos passando. Agora, não vamos aceitar que o mercado imobiliário, que a construção civil, resolva seus problemas e a população que mais precisa seja penalizada. Aqui não há como, não há pedido de conversa com o SINDUSCON, com SECOVI. Não há conversa. A proposta não nos contempla. A proposta é ruim para quem mais precisa, para moradia de baixa renda, prejudica quem mais precisa, tira dinheiro do Fundo, que é destinado para regularização fundiária, para melhoria de vias, para habitação de interesse social. Então, não há como dizer: "Olha, me perdoe por eu tirar do dinheiro para fazer moradia de interesse social". **Sra. Verônica** - Quando somos pobres, quando a crise bate, quando ficamos desempregados, secretário, como moro em uma comunidade, batemos na porta do vizinho para pedir um pouco de açúcar emprestado. Agora, aqui é o contrário: nós, pobres, temos que emprestar para as construtoras. Por que as construtoras não diminuem os lucros delas também para emprestar para o FUNDURB? Vamos propor isso na lei também. **Sr. Ronaldo** - Os senhores sabem, algumas pessoas aqui me conhecem e conheço até minha empresa. Minha empresa foi a que mais fez habitação popular no Estado de São Paulo. E represento aqui o SINDUSCON e lá há muita empresa querendo fazer habitação popular. Só que, vamos lembrar, de onde vem o dinheiro para fazer habitação popular? Da outorga. Se as empresas que pagam a outorga, que dão esse dinheiro para outorga, não conseguem produzir, não vai haver dinheiro. **Sra. Urândi** - Só para reforçar aqui a fala do companheiro, sobre a luta que foi dos movimentos populares nessa aprovação do Plano Diretor. Mas dizendo ao companheiro aqui também que os movimentos já provaram para as empresas que são capazes de fazer habitação com pouco dinheiro e de qualidade. Só para lembrar aqui também, para esse grupo de trabalho lembrar que os movimentos já provaram e continuam provando que são capazes de fazer habitação de qualidade, com menos dinheiro, porque eles não se preocupam em fechar a conta. **Sr. Fernando Chucrer** - Vamos aqui tentar dar um encaminhamento porque não podemos perder a hora de dar as contribuições lá, para não demorarmos muito para marcar a reunião. A primeira observação: pelo que me lembre, dos que me procuraram lá, foram representantes do IAB, Pólis, Gaspar Garcia, e havia alguns movimentos, que não vou nominar aqui, Sindicato dos Arquitetos. Só para tentarmos organizar porque, para uma discussão técnica, não dá para fazermos um grupo com quarenta e cinco pessoas, porque não discutimos absolutamente nada. Então, a minha sugestão é se os movimentos puderem indicar três representantes dos movimentos. Fazemos um grupo de seis pessoas, movimentos e entidades, e vão os representantes da prefeitura. O setor produtivo, se quiser, está representado também no Conselho, mas pode mandar alguém. É até interessante – o Rafael deu uma sugestão – mostrar as contas que os senhores fizeram, os argumentos de por que é importante a redução da outorga. Vamos ouvir todos os lados no CMH. É suficiente? Para não fazermos um grupo muito grande. Pelo que entendi, os movimentos todos que me procuraram estão com as mesmas preocupações. Não sei se precisa de vinte pessoas para dizer a mesma coisa. Temos uma sugestão de quatro pessoas dos movimentos. Converso com as entidades lá para tirarmos representantes. Quem está aqui de sindicato dos arquitetos, CAO, IAB? Setor produtivo está. O ideal era sair com o grupo daqui montado. Depois os senhores indicam alguém, do IAB, que estava participando diretamente. Não pode ser um representante de IAB e de assessoria técnica? São quatro de movimentos, fechamos. Vão dois do setor produtivo. IAB, Polis, assessoria técnica, três dos senhores está bom. Já são dez. E aí vamos parar por aqui. Na semana que vem, final do dia, início da noite, para não atrapalhar a agenda de ninguém, tentamos fazer, pelo menos, duas ou três reuniões. Se concordarem, fazemos a primeira na terça-feira à noite, aqui, na SEHAB, a partir das 18h. Depois organizo aqui com quem não indicou os nomes. Os senhores se organizem aí. Meu medo é de perdemos a hora de contribuir. É uma preocupação minha, de Secretaria de Habitação, de o mais rápido possível consolidarmos uma proposta e entregarmos. Pelo que entendi do cronograma – posso estar enganado – os senhores irão iniciar um processo de consolidação de contribuições. Já começaram esse processo de consolidação. Só tenho medo de perdemos a hora. Repito que conversei com muita gente, houve gente que já trouxe relatório pronto, já trouxe uma análise do documento técnico pronto, montado, organizado. É só consolidarmos em um documento único do CMH e encaminhar. Acho que é possível. Os que estão de acordo permaneçam como estão. Reunião, terça-feira, às 18h, na SEHAB, na Secretaria de Habitação. Obrigado pela participação. (Encerra-se a reunião).

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 05/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2018**

**EDITAL Nº01/2017- CMH -ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO DO CMH 2018 PARA 01/7/2018**

A Comissão Eleitoral do CMH nomeada pela Portaria nº 151/17 SEHAB-G vem informar aos eleitores da Cidade de São Paulo que foi decidido na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 29/5/2018 pela alteração da data de realização da eleição às vagas de conselheiros representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional para o dia **01 de julho de 2018**.

A alteração na data da eleição se fez necessária diante da impossibilidade de realização em 27/5/2018 em decorrência do desabastecimento promovido pela paralisação nacional dos caminhoneiros com a consequente falta de combustíveis em todo o país, e a decretação de estado de emergência no Município de São Paulo nos termos do Decreto nº 58.244 de 25/5/2018.

Fica, portanto, alterado o Art. 1º do Edital nº **001/2017/CMH**, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º.** O processo eleitoral dos representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional do CMH ocorrerá no dia **01 de Julho de 2018, DOMINGO**, das 9h00 às 17h00."

Essa alteração enseja revisão nas datas futuras previstas no **CRONOGRAMA GERAL do Edital nº 001/2017/CMH**, que já haviam sido alteradas através do Comunicado nº03/2018 da Comissão Eleitoral do CMH que havia sido publicado às fls 99 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 29/3/18, e passam a ser: **05/4/2018 a 30/6/2018** - Período para a divulgação das candidaturas.

01/7/2018 – ELEIÇÃO CMH das 9h00 às 17h00- (Art.1º)  
06/7/2018 – Publicação da Ata de Auração no Diário Oficial da Cidade São Paulo e no site da SEHAB  
09/7 a 11/7/2018 - Prazo para Recurso do Resultado da Eleição -(Art.26º)  
17/7/2018 – Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB -(Art.27º)

**Comissão Eleitoral do CMH- Portaria nº 151/17 SEHAB.G**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**CONTABILIDADE**

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua Castro Alves, 63 / 73, 6º andar, de 2º a 6º feira, das 08 às 17 horas, as Notas de Empenho abaixo relacionadas.

EMPRESA	PROCESSO / MODALIDADE	NE
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME	6210.2017/0001536-0 PREGÃO 175 / 2018	1626
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA EPP	6210.2017/0001536-0 PREGÃO 175 / 2018	1631
SMITH E NEPHEW COM. DE PROD.	6210.2018/0002132-0 ATA DE RP 076 / 2018	1644
MÉDICOS LTDA	2018-HSPM	

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira,, à rua Castro Alves, 63 / 73 5º Andar de 2º a 6º feira, das 08 às 17 horas, no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis, ( Para Processos de Dispensa / Exclusividade / T.P. / Convite e Concorrência ) e 03 ( três ) dias úteis, ( Para Processos de Ata de RP e Pregão ), a contar desta data.

EMPRESA	PROCESSO / MODALIDADE	NE
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	6210.2018/0001934-1 DISPENSA	1641
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	6210.2018/0001934-1 DISPENSA	1642

**SAÚDE**

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2018/0005949-8 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 458/2016-SMS.G PENALIDADE APENAÇÃO Nº. 84.021.0124/2018**

I) À vista do noticiado no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 8660582), que acolho como razão de decidir, e nos termos do inciso VIII do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 56.144/2015, da alínea "h" do item I da Portaria nº. 459/2017-SMS.G e do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 58.070/2018, **APLICO** à empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, a **penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do ajuste, em razão da não retirada da Nota de Empenho nº 38.148/2018, conforme o previsto no 8.1.1 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preço nº. 458/2016-SMS.G, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

II) Fica também a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto na alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante o recolhimento do preço público devido.

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2018/0022265-8 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 411/2017-SMS.G**

Tendo em vista o atraso de 04 (quatro) dias na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº 43.873/2018 e Ordem de Fornecedor nº 1672/2018, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº 179.609, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.628.333/0001-46, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 411/2017-SMS.G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), que deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2018/0022328-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 453/2016-SMS.G**

Tendo em vista o atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº 38.177/2018 e Ordem de Fornecedor nº 146/2018, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº 98.139, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **PORTAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.005.873/0001-00, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 453/2016-SMS.G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), que deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR**

**Processo Administrativo**  
O Núcleo de Vigilância dos Riscos à Saúde do Trabalhador, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

**Auto de Imposição de Penalidade**  
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade 2017-0.106.471-1 / Renew Usi Indústria e Comercio Ltda EPP / R. Soldado José Reymão, 330 - Pq. Novo Mundo, SP/SP / Série H-025860 / Interdição de Equipamentos

**Termo de Interdição**  
Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Interdição

2017-0.106.471-1 / Renew Usi Indústria e Comercio Ltda EPP / R. Soldado José Reymão, 330 - Pq. Novo Mundo, SP/SP / Série F-016945, Série F-016944 / Interditado em 21/12/2017: 01 torno mecânico convencional marca Nardini, mod. Nodus, 01 torno mecânico convencional marca Nardini, mod. MS1640 Mascote, 01 torno marca Sinitron mod. SL4110, 01 fresadora marca Total mod. 3V5, 01 furadeira /coluna marca Total, 01 furadeira coluna marca S.A. Yadoya FY525.

**Termo de Desinterdição**  
Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Desinterdição

2017-0.106.471-1 / Renew Usi Indústria e Comercio Ltda EPP / R. Soldado José Reymão, 330 - Pq. Novo Mundo, SP/SP / Série F-0758, Série F-0754 / Desinterditado em 25/05/2018: 01 torno mecânico convencional marca Nardini mod. Nodus, 01 torno mecânico convencional marca Nardini mod. MS1640 Mascote, 01 torno marca Sinitron mod. SL4110, 01 fresadora marca Total mod. 3V5, 01 furadeira/coluna marca Total, 01 furadeira/coluna marca S.A. Yadoya FY525.

**Auto de Imposição de Penalidade**  
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade 2018-0.003.247-8 / Marketing Padronização Visual Ltda / R. Kobe, 170 - Jd. Japão, SP/SP / Série H-025811 / Interdição de Equipamentos

**Termo de Interdição**  
Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Interdição

2018-0.003.247-8 / Marketing Padronização Visual Ltda / R. Kobe, 170 - Jd. Japão, SP/SP / Série F-023181, Série F-016948, Série F-016949 / Interditado em 10/05/2018: 01 esquadrejadeira marca Fobrasa, 01 guilhotina marca Newton, 01 dobradeira marca Navatta, 01 dobradeira marca Newton, 01 serra polícorde marca Pema, 01 serra polícorde marca Cortesa, 01 calandra manual marca Manrod, 01 calandra marca IMAG, 01 prensa excêntrica marca Magal, 01 seccionadora vertical marca Voges, 01 tupaia marca Baldan/Weg,

**Auto de Imposição de Penalidade**  
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade 2017-0.138.241-1 / Grupo Fartura de Hortifrut Ltda / Av. Macuco, 655 - Indianópolis, SP/SP / Série H-025858 / ADVERTÊNCIA 2017-0.083.309-6 / JBS S.A. / Via Anhanguera, Km 26,5 - Vila Jaraguá, SP/SP / Série H-025809 / ADVERTÊNCIA 2017-0.087.614-3 / Seara Alimentos Ltda / Via Anhanguera, Km 26,421 - Galpão 3 - Jd. Jaraguá, SP/SP / Série H-025810 / ADVERTÊNCIA

2017-0.027.768-1 / Hexag Vestibulares Ltda EPP / R. da Consolação, 954 - Consolação, SP/SP / 63-000.061-1 / Multa

**COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE - COVISA**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS COMUNICADO**

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde, comunica a perda do Crachá funcional/Agente de Saúde – Ambiental/Endemias, em 02/05/2018, conforme Boletim de Ocorrência nº 598015/2018 - 47º D.P. Capão Redondo – Polícia Civil do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Segurança Pública, datado de 02/05/2018, do servidor **Marcos Aurelio de Oliveira** Agente de Saúde – Ambiental/Endemias; Reg. Func. 795.304.6, RG. nº 8.965.834-6 SSP/SP, lotado em SMS/CRS Sul/Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE V.MARIANA/JABAQUARA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Infração  
2018-0.050.422-1/Drogaria São Paulo S/A./Rua das Rosas, 515/Série G nº 023348

Advogados Drª Alessandra de Almeida Figueiredo OAB/SP Nº 237.754

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Infração

2018-0.050.422-1/Drogaria São Paulo S/A./Rua das Rosas, 515/Série G nº 023348 /Indeferida a defesa.

Advogados Drª Alessandra de Almeida Figueiredo OAB/SP Nº 237.754

**SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE V.MARIANA/JABAQUARA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Infração

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série G Nº 023347

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Infração/Despacho

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série G Nº 023347

Indeferida a defesa.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série H Nº 2336/Interdição parcial de dependências do estabelecimento.

**RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Despacho

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/ série H Nº 023347

Não apresentou recurso dentro do prazo legal.

**TERMO DE INTERDIÇÃO (PARCIAL OU TOTAL) DE ESTABELECIMENTO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição de Estabelecimento

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série E Nº 06631/Interdição

De Dependências do estabelecimento.

**RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DO TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição de Estabelecimento

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série E Nº 06631/Não

apresentou recurso contra o termo de Interdição de estabelecimento.

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série- nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento

2018-0.050.415-9/Oticas Zios LTDA ME/Rua Domingos de Moraes, 2098/Série D Nº 04047/

desinterdição das dependências do estabelecimento.

**SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE V.MARIANA/JABAQUARA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária

